



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 205.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2082	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00384	205.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		205.000,00
		<hr/>
		205.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.02.03.122.0003.2007	MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00024	40.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		40.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00027	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00030	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		20.000,00
02.01.02.04.122.0003.2008	RECEPÇÕES, HOSPEDAGEM E HOMENAGENS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00034	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
02.01.02.04.122.0003.2010	MANUTENÇÕES DAS CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES	
3.3.7.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00038	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
02.02.01.04.122.0003.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00052	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00
02.02.01.04.122.0003.2015	CONTRATAÇÃO DE ALUGUÉIS E SEGUROS	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00053	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.02.01.04.123.0003.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00055	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		12.000,00
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00057	8.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		8.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00058	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.000,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.02.01.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>9.9.9.9.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS - Ficha: 00070</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	10.000,00
<b>02.02.02.04.121.0017.2022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00073</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00074</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00078</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
<b>02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00091</b>	<b>50.000,00</b>
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	50.000,00
<b>02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00108</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	6.000,00
<b>02.03.01.12.365.0007.2032 TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SEE/MG</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00122</b>	<b>5.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	<b>205.000,00</b>

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 19 de Outubro de 2017

---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal